

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

Ref. ao Processo P467377/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-355, Fone: (85) 3388-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Hermann Loiola Santos, brasileiro, portador do RG nº 13*****7 SSP/CE e inscrito no CPF nº 360.***.***-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P467377/2026, parte integrante do processo nº P320756/2024, Adesão nº AD24004 - SAAE da Ata de Registro de Preços nº 20240001 - PE 11.21.01/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 019/2024-SAAE, que tem como finalidade a prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de agosto de 2026 e terminando em 16 de agosto de 2027.

2.2. O Contrato nº 019/2024-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, DIGITAL/IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL A LASER MONO A4: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45PPM; PAINEL 5" TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, LIGAÇÃO DIRETA WI-FI CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS, IMPRIMIR PAPÉIS, ATÉ A GRAMATURA DE 60GR ATÉ 195GR, DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL. FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE (PARA DIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINIÇÕES FAVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PÁGS., CARTUCHO ÚNICO PARA TONER E CILINDRO. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA 20.500 PÁGS OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V. FRANQUIA: 5.000PÁGS. POR EQUIPAMENTO. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO.	CANON	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

ACOMPANHAR 01 TONER RESERVA. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 10 impressoras.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.2.465.3.3.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato nº 019/2024-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P320756/2024 (Adesão nº AD24004 - SAAE da Ata de Registro de Preços nº 20240001 - PE 11.21.01/2023).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:0628589
2393

Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SingularID Multipla,
O=CP-Brasil, CN=IGOR VASCONCELOS
CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 15:54:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

HERMANN
LOIOLA
SANTOS:360654
55334

Assinado de forma digital
por HERMANN LOIOLA
SANTOS:36065455334
Dados: 2026.08.12
14:55:15 -03'00'

Hermann Loiola Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Ref. ao Processo P467377/2026

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RUTH FERNANDES ARAGAO
Data: 12/08/2026 16:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME



Documento assinado digitalmente
YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 12/08/2026 16:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME

Visto:

MARCIA
WELLINGTA
SATIO
JUSTINO:94678405372

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIO JUSTINO:94678405372
NO: 0-55F, Ou=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF AS, OU=Presencial, OU=
45616309000140, OU=AC Singular ID
Múltipla, CN=MARCIA WELLINGTA SATIO
JUSTINO:94678405372
Localização:
Data: 2026.08.12 14:21:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Sátiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

ANEXO I AO EDITAL Nº 014/2026 – SME CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
ORD.	Atividades	Data/Período	Local
01	Publicação do Edital	14 de agosto	Diário Oficial do Município
02	Inscrições on line	17, 18 e 19 de agosto	selecao.sobral.ce.gov.br
03	Divulgação do Resultado Preliminar	03 de setembro	educacao.sobral.ce.gov.br
04	Interposição de Recurso Administrativo	04 de setembro	https://forms.gle/RgiKzGXRH1vvaru9h9
05	Divulgação do Resultado Final da Seleção	09 de setembro	Diário Oficial do Município e site: educacao.sobral.ce.gov.br/
Observação: as datas acima são indicativas e serão fixadas no momento da publicação definitiva deste Edital, cabendo à Comissão Organizadora divulgar eventuais ajustes de cronograma por aviso complementar.			

ANEXO II AO EDITAL Nº 014/2026 – SME QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR			
Categoria	Título	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Específica em TEA / Educação Especial Inclusiva / AEE (art. 15, II, do Decreto Federal nº 12.686/2025)	1. Curso de Formação Continuada para Profissional de Apoio Escolar, com carga horária mínima de 180 horas.	5 pontos	5
	2. Curso de formação em serviço na função de Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Serviços Educacionais, Cuidador Escolar ou função equivalente, com carga horária mínima de 80 horas.	1 ponto por curso, limitado a 3 cursos	3
Capacitação Correlata	3. Curso de formação em serviço na função de Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Serviços Educacionais, Cuidador Escolar ou função equivalente, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 ponto por curso, limitado a 2 cursos	1
Gratuação	4. Experiência comprovada como Auxiliar de Serviços Educacionais, cuidador escolar, profissional de apoio escolar.	1 ponto por ano completo de experiência, limitado a 3 anos	3
	5. Curso superior em andamento, com comprovação de, no mínimo, 60% da carga horária integralizada, em área correlata à educação, inclusão, saúde, assistência social ou desenvolvimento humano.	1 ponto	1
	6. Curso superior concluído, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em área correlata à educação, inclusão, saúde, assistência social ou desenvolvimento humano.	3 pontos limitado a 1 graduação	3
Especialização	7. Curso de pós-graduação lato sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área de educação, educação especial, inclusão, TEA, AEE ou área correlata.	1 ponto por especialização, limitado a 2 especializações	2
1. Na categoria “Gratuação”, será pontuada apenas uma das hipóteses previstas nos itens 5 e 6, computando-se a de maior pontuação, vedada a cumulação entre curso superior em andamento e curso superior concluído. 2. A pontuação máxima possível nesta Análise Curricular é de 17 (dezessete) pontos. 3. O mesmo certificado, diploma, declaração ou documento comprobatório não poderá ser utilizado para pontuar em mais de uma categoria, devendo ser considerado apenas na categoria mais vantajosa ao candidato. 4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho, contrato, certidão, declaração de tempo de serviço ou documento equivalente emitido pelo empregador ou órgão competente, com indicação da função exercida e do período de atuação. Serão considerados apenas anos completos de experiência, admitida a soma de períodos não concomitantes. 5. Períodos de experiência profissional exercidos simultaneamente não serão computados em duplicidade. 6. Para fins de pontuação, serão aceitos apenas documentos legíveis, emitidos por instituição ou entidade identificável, contendo nome do candidato, carga horária, período de realização, assinatura ou meio válido de autenticação, quando aplicável. 7. A especialização somente será pontuada quando se tratar de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata à educação, educação especial, inclusão, TEA, AEE ou área afim.			

ANEXO III AO EDITAL Nº 014/2026 - SME DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.	
Sobral, _____ de _____ de 2026	
Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO V AO EDITAL Nº 014/2026 – SME TERMO DE COMPROMISSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECÍFICA	
Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no âmbito do Edital nº _____/2026 – SME, para exercício da função de Auxiliar de Serviços Educacionais, DECLARO estar ciente de que:	
1. O art. 15, inciso II, do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com redação dada pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, exige do profissional de apoio escolar formação continuada com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;	
2. Não possuo, nesta data, comprovação de conclusão da totalidade da carga horária mínima referida no item 1;	
3. Estou ciente de que o art. 38 da Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, estabelece prazo legal máximo de adequação para o cumprimento da exigência de formação continuada prevista no art. 15, inciso II, do Decreto Federal nº 12.686/2025, conforme a situação funcional aplicável a cada profissional;	
4. Comprometo-me a concluir a formação continuada específica em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, preferencialmente até 31 de dezembro de 2027, podendo utilizar, para tanto, formações ofertadas pelo Município de Sobral, por instituições parceiras ou por iniciativa própria, desde que observados os critérios de carga horária, conteúdo, certificação e aproveitamento definidos pela legislação aplicável e/ou pela Secretaria Municipal da Educação;	
5. Estou ciente de que o prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado pela Secretaria Municipal da Educação, mediante justificativa administrativa, considerando a disponibilidade de oferta formativa, o cumprimento progressivo da carga horária exigida, a situação individual do contratado e o interesse público na continuidade do serviço, observado, em qualquer hipótese, o prazo legal máximo previsto na Portaria MEC nº 421/2026;	
6. A Secretaria Municipal da Educação poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação do cumprimento progressivo deste compromisso, e o seu descumprimento injustificado poderá ser considerado na avaliação de desempenho de que trata o item 1.4 do Edital nº _____/2026 – SME.	
Sobral/CE, _____ de _____ de 2026.	
Assinatura do(a) contratado(a)	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 014/2026 – SME MODELO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº _____/____ – SME:	
Local, data.	
Assinatura do(a) candidato(a) (CPF do candidato(a))	

Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X, Nº 2321 - Edição Suplementar. ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2026. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026. Sobral, 13 de Agosto de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor Presidente - SAAE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO de aproximadamente 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) e SUPRESSÃO de aproximadamente 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) de valores e de itens do Contrato nº 038/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente termo terá sua vigência contratual a partir de 22 de julho de 2026, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DO VALOR: O presente aditivo importa na redução do valor contratual de R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.44.90.51.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 038/2025 - SAAE, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos da Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) /Wisley Guimaraes Camilo Parente, Analista de Saneamento do SAAE (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Sra. Márcia Wellington Sátiro Justino.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-355, Fone: (85) 3388-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 019/2024-SAAE, que tem como finalidade a prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de agosto de 2026 e terminando em 16 de agosto de 2027.;DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.2.465.3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 019/2024-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P320756/2024 (Adesão nº AD24004 - SAAE da Ata de Registro de Preços nº 20240001 - PE 11.21.01/2023). DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: O Sr.Francisco Jocélio Neves dos Santos, Gerente de Projetos, Pesquisas e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de

Inovação Tecnológica, do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. José Wellington Angelim Filho, Assessor Técnico do SAAE Sobral.(FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, com sede no município de Arapongas, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE26010 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica de cloreto de sódio (sal), conforme consta nos autos do Processo nº P391490/2025. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$4.899.978,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0 036.2564.0000. 3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 12 de Agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Gerente de Monitoramento da Qualidade de Produtos (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: METAL SERVICE RENTAL CAR LTDA, com sede no município de Itaitinga, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 44.501.094/0001-58. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE26007-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, sem franquia, com cobertura contra danos a terceiros e instalação de sistema de rastreamento via GPS, sob responsabilidade da contratada, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sobral, conforme consta nos autos do Processo nº P434924/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$1.521.249,96 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente

contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2. 564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jéssica Gomes Romeiro. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

PORTARIA Nº 73/2026-SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2026 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 033/2026 - SAAE, cujo objeto é a Locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica de cloreto de sódio (sal). Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, matrícula nº 37955, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, tendo como Suplente o Sr. Francisco Renan Gonçalves, matrícula nº 37922, Analista de Saneamento. II - GESTOR: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Chefe, tendo como Suplente o Sr. Lucas Gomes Vasconcelos, matrícula nº 49701, Procurador Assistente. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das